

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 100/2012**

de 9 de julho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe António Maria Vieira Botelho de Sousa, como Embaixador de Portugal não residente no Reino do Bahrein.

Assinado em 20 de junho de 2012.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 2 de julho de 2012.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Decreto do Presidente da República n.º 101/2012

de 9 de julho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe António Maria Vieira Botelho de Sousa, como Embaixador de Portugal não residente na República do Iémen.

Assinado em 20 de junho de 2012.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 27 de junho de 2012.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Decreto do Presidente da República n.º 102/2012

de 9 de julho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe António Manuel Ricoca Freire do cargo de Embaixador de Portugal na Guiné-Bissau.

Assinado em 28 de junho de 2012.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 3 de julho de 2012.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*, Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus.

Decreto do Presidente da República n.º 103/2012

de 9 de julho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe António Manuel Ricoca Freire para o cargo de Embaixador de Portugal em Pretória.

Assinado em 28 de junho de 2012.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 5 de julho de 2012.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*, Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Lei n.º 24/2012**

de 9 de julho

Aprova a Lei-Quadro das Fundações e altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *c*) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei aprova a lei-quadro das fundações e altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966.

Artigo 2.º

Aprovação da lei-quadro das fundações

É aprovada em anexo à presente lei, da qual faz parte integrante, a lei-quadro das fundações.

Artigo 3.º

Alteração ao Código Civil

Os artigos 158.º, 162.º, 166.º, 168.º, 185.º, 188.º, 190.º, 191.º, 192.º, 193.º e 194.º do Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 158.º

[...]

- 1 —
- 2 — As fundações referidas no artigo anterior adquirem personalidade jurídica pelo reconhecimento, o qual é individual e da competência da autoridade administrativa.

Artigo 162.º

[...]

Os estatutos da pessoa coletiva designam os respetivos órgãos, entre os quais um órgão colegial de administra-